



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 29 de Março de 2023 [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) Edição Nº1246 Página 1 de 3

Sumário.....	1
Julgamento de habilitação-inabilitação convite 008-2023 e convite 009-2023.....	2/3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de DUARTINA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 29 de Março de 2023 [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) Edição Nº1246 Página 2 de 3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA/SP

Julgamento de Habilitação/Inabilitação.

Processos nº 080/2023.

Convite nº 008/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de **ARTE GRAFICA E IMPRESSÃO DE CARTILHAS INFORMATIVAS**.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, tendo em vista os exames proferidos nos documentos apresentados pelas empresas licitantes, em sessão pública, realizada às 14:00 horas do dia 28 de março do ano de 2023, resolve por unanimidade **HABILITAR** a empresa **ALAN TEIXEIRA PINTO 38820631814**, por entender que os documentos por ela apresentados, estão em conformidade com as exigências editalíssimas, bem como **INABILITAR** a empresa **ANDREA BARBOSA SAES** por entender que os documentos por ela apresentados, não estão em conformidade com as exigências editalíssimas. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o parágrafo sexto deste mesmo artigo da Lei, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com "vista" franqueada aos interessados para fins de direito. Fica fixada para o dia 04/04/2023 às 09:00 horas a sessão de abertura do envelope nº 2 "proposta" da empresa declarada habilitada, em não havendo interposição de recursos ou se interpostos estes terem sido apreciados.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA/SP

Julgamento de Habilitação/Inabilitação.

Processos nº 089/2023.

Convite nº 009/2023.

Objeto: contratação de um leiloeiro Público Oficial do Estado de São Paulo, devidamente credenciado pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, para prestação de serviços de realização e assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos, para a alienação de bens imóveis e móveis, inservíveis, sucatas, semoventes demais itens, pertencentes ao município de Duartina.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 29 de Março de 2023 [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) Edição Nº1246 Página 3 de 3

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, tendo em vista os exames proferidos nos documentos apresentados pelas licitantes, em sessão pública, realizada às 14:30 horas do dia 28 de março do ano de 2023, resolve por unanimidade **HABILITAR** as licitantes **ERIKA CALIGHER NEME MENNA BARRETO DE BARROS FALCÃO e BEATRIZ SILVA CARVALHO**, por entender que os documentos por elas apresentados, estão em conformidade com as exigências editalíssimas. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o parágrafo sexto deste mesmo artigo da Lei, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com "vista" franqueada aos interessados para fins de direito. Fica fixada para o dia 04/04/2023 às 19:00 horas a sessão de abertura do envelope nº 2 "proposta" da empresa declarada habilitada, em não havendo interposição de recursos ou se interpostos estes terem sido apreciados.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA/SP

Julgamento de Habilitação/Inabilitação.

Processos nº 121/2021.

Convite nº 004/2021.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, tendo em vista o exame proferido na documentação apresentada pela única empresa licitante, em pública sessão, realizada às 14:00 horas do dia 18/08/2021, resolve por unanimidade **INABILITAR** a empresa AUTOMECCOMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA, por entender que os documentos apresentados pela empresa, não estão em conformidade com as exigências editalíssimas. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o parágrafo sexto deste mesmo artigo da Lei, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com "vista" franqueada aos interessados para fins de direito. Em não havendo interposição de recursos ou se interpostos estes terem sido apreciados, será os autos encaminhado ao Senhor Prefeito municipal para fins de direito.